



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 18.08.2025 a 22.08.2025

Pedido de Providências nº 1.00694/2025-04

Relatora: Cons. Ivana Lucia Franco Cei

Requerente: Maria das Graças da Silva Melo

Advogada: Rhaita dos Santos de Almeida – OAB/BA nº 70.070

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Irresignação sobre a promoção de arquivamento da NF IDEA nº 701.9.204841/2025 pela 4ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, que apurava caso de violência psicológica sofrida pela requerente idosa. Requer realização das diligências para apuração dos fatos. Pedido de Providências.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente pedido de providências, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual